



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 02/2010- CFAP/PRORH CONCURSOS PÚBLICOS nºs 01 a 80 de 2010

A Pró-Reitora de Recursos Humanos (PRORH) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício das competências delegadas pelo Magnífico Reitor (Portaria 497 de 08/10/2007), torna pública a abertura dos Concursos Públicos de Provas e Títulos de 01 a 80 de 2010, destinados ao provimento de cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior.

I – FASE DE ABERTURA (publicação de Editais e outros atos de divulgação):

1 – ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS: (acessíveis em www.ufjf.br/prorh/editais/legislacao)

1.1 Ato autorizativo

- Portaria Normativa Interministerial 22, do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

1.2 Atos normativos

- a) Constituição Federal, art. 207 (autonomia acadêmica e administrativa das Universidades);
- b) Estatuto e Regimento Geral da UFJF;
- c) Regulamento de Ingresso de Docentes no Magistério Superior da UFJF (Anexo da Resolução 48/1997-CEPE da UFJF, com redação dada pela Resolução 22/1998-CEPE);
- d) Portaria 986/2009-PRORH (Instruções Normativas sobre Concursos Públicos de Cargos da Carreira de Magistério Superior na UFJF);
- e) Normas Complementares que vierem a ser expedidas pela UFJF, por seus órgãos competentes e/ou órgãos no exercício de competências delegadas, como a PRORH e a Coordenação de Formação, Análise e Planejamento de Pessoal (CFAP) a ela vinculada, a serem disponibilizadas no referido sítio ou, na hipótese de implicarem alteração no presente Edital, a serem publicadas no Diário Oficial da União (DOU);
- f) Decreto federal 6.944/2009, arts. 10 a 19 (normas gerais sobre concursos públicos federais), aplicáveis no que couber e
- g) Portaria 1.134/2009-MEC (normas regulamentadoras do Dec. 6.944/2009 nas IFES/MEC).

2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E AS VAGAS:

2.1 Denominação dos cargos: Professor da Carreira do Magistério Superior;

2.2 Classes de ingresso: Adjunto (titulação mínima de Doutorado) ou Assistente (titulação mínima Mestrado) ou Auxiliar (titulação mínima Graduação), sempre no Nível 1;

2.3 Regimes de trabalho: Dedicção Exclusiva (40 horas/semana) ou 20 horas/semana.

2.4 Legislação instituidora dos cargos: Lei 7.596/1987, Decreto 94.664/1987 e Lei 11.344/2006;

2.5 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei 8.112/1990;

2.6 Atribuições dos cargos: atividades docentes de Ensino, Pesquisa e Extensão universitárias, e atividades acadêmico-administrativas em geral, conforme previsto na Legislação instituidora (Dec. 94.664/1987, art. 3º) e nas normas regulamentares da UFJF, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos.

2.7 Remuneração (vencimento básico + RT + GEMAS):

Classe	Regime	VB	RT	GEMAS	Total
Adjunto	DE	R\$ 2.318,71	R\$ 3.365,27	R\$ 1.038,87	R\$ 6.722,85
Adjunto	20 horas	R\$ 747,87	R\$ 564,26	R\$ 970,00	R\$2.282,13
Assistente	DE	R\$ 2.001,86	R\$1.406,62	R\$ 1.034,12	R\$4.442,60
Assistente	20 horas	R\$ 645,76	R\$ 226,77	R\$ 965,56	R\$1.838,09
Auxiliar	DE	R\$ 1.728,28	-	R\$ 1.029,36	R\$2.757,62
Auxiliar	20 horas	R\$ 557,51	-	R\$ 961,12	R\$1.518,63

2.8 Quantitativo de vagas a serem providas: o constante do Anexo.

II – FASE DE HABILITAÇÃO

(inscrições; atos de deferimento/indeferimento dos pedidos; procedimentos de recurso):

3 – INSCRIÇÕES:

3.1 - O candidato poderá se inscrever para concorrer a uma vaga no cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, ou Assistente ou Auxiliar, sempre no Nível 1, conforme particularidades descritas no Anexo.

3.2 Períodos e locais de inscrição no caso de entrega direta dos documentos:

3.2.1 Períodos de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos):

- Primeiro período: de 12/02/2010 a 01/03/2010;
- Segundo período: de 29/03/2010 a 19/04/2010 e
- Terceiro período: de 17/05/2010 a 24/05/2010..

3.2.2 Locais de inscrições: Secretarias das Unidades Acadêmicas, Campus Universitário, s/n, São Pedro, Juiz de Fora - MG, de 8h às 12h e de 13h às 17h

3.3 Períodos de inscrições e endereço de destinação no caso de entrega dos documentos pelos Correios através do Serviço SEDEX:

3.3.1 Períodos de inscrições (mediante postagem nos Correios até as datas-limite abaixo):

- Primeiro período: de 12/02/2010 a 25/02/2010;
- Segundo período: de 29/03/2010 a 15/04/2010 e
- Terceiro período: de 17/05/2010 a 20/05/2010.

3.3.2 Endereço de destinação do requerimento de inscrição e documentos: deverá constar no envelope o endereço UFJF – Nome da Unidade Acadêmica – Nome do Departamento – Edital nº 02/2010, Concurso “XX” de 2010-PRORH, Campus Universitário, s/n, São Pedro, 36036-900, Juiz de Fora - MG”

3.4 Somente serão abertos o segundo e terceiro períodos de inscrições, caso não tenha(m) candidato(s) inscrito(s) ou inscrição(ões) deferida(s), ou ainda, candidato(s) aprovado(s) em número suficiente para provimento da vaga autorizada.

3.5 Taxa de Inscrição e Requerimento de Isenção:

3.5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

3.5.2 No próprio Formulário de Requerimento de Inscrição (subitem 3.6), o candidato ou seu procurador poderá requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, desde que atenda aos requisitos da Lei 8.112/1990, art. 11, e do Decreto 6.593/2008, art. 1º, *caput* e § 1º, incisos I e II:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído; e
- b) for “*membro de família de baixa renda*” nos termos do Decreto 6135/2007, art. 4º, inciso II, alíneas “a” e “b”, devendo declarar que atende a essa condição.

3.6 Procedimento para o Requerimento de Inscrição:

O candidato ou o seu procurador deverá acessar o sítio www.concurso.ufjf.br e:

- a) preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição com os dados solicitados, imprimir e assinar o Formulário;
- b) Imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU (boleto bancário) e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição; ou então, se for o caso, requerer a sua isenção no próprio Formulário de Requerimento de Inscrição (subitem 3.5.2), hipótese em que a GRU não será gerada e
- c) entregar o Formulário de Requerimento de Inscrição, com demais documentos, diretamente na Secretaria da Unidade (subitem 3.2), ou fazer a postagem nos Correios (subitem 3.3).

3.7 Documentos para inscrição, a serem entregues diretamente na Secretaria das Unidades, ou a serem postados nos Correios.

- a) Formulário de Requerimento de Inscrição devidamente assinado pelo candidato ou por seu procurador (neste caso, acrescenta-se a cópia de Procuração com poder para o procurador assinar o Requerimento de Inscrição, inclusive, se for o caso, com requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, feito no mesmo Formulário);
- b) comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição para os não isentos, não podendo ser “Comprovante de Agendamento”;
- c) cópia(s) do(s) diploma(s) ou certificado(s), ou outra(s) prova(s) documental(is) de atendimento à titulação exigida e cópia do(s) respectivo(s) histórico(s) escolar(es);
- d) cópias de documentos comprobatórios da quitação com obrigações militares e eleitorais;
- e) cópia de documento de identidade e
- f) uma via do Currículo Lattes, (www.cnpq.br) (sem documentos comprobatórios), para o deferimento/indeferimento das inscrições.

3.7.1 As cópias dos documentos de que trata o presente subitem deverão estar autenticadas ou serem apresentadas com os respectivos originais.

3.8 Atos de Deferimento/Indeferimento dos Requerimentos de Inscrição e/ou de Requerimentos de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:

3.8.1 Compete aos Departamentos a deliberação sobre o deferimento das inscrições, o que será informado em www.concurso.ufjf.br, no dia 05/03/2010, a partir das 15h.

3.8.2 No caso de abertura do segundo período de inscrições, o deferimento ou indeferimento da inscrição do candidato será informado em www.concurso.ufjf.br, no dia 23/04/2010. E, no caso de abertura do terceiro período, no dia 28/05/2010, ambos, a partir das 15h.

3.8.3 Os Requerimentos de Isenção do pagamento da taxa de inscrição (subitem 3.5.2) serão deferidos pelos Departamentos mediante o simples requerimento da isenção, pelo candidato, através do preenchimento dos campos específicos no próprio Formulário de Requerimento de Inscrição; os atos de verificação da veracidade das informações prestadas e de controle e correção em geral (sobre o atendimento aos requisitos da isenção), mediante ações de “fiscalização *a posteriori*”, serão praticados pela PRORH oportunamente, durante a Fase de Homologação (subitem 5.2).

3.9 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento: Caberá recurso a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ato de deferimento/indeferimento da inscrição, em www.concurso.ufjf.br.

III – FASE DE JULGAMENTO (datas, horários e procedimentos de realização das provas):

4 – PROVAS:

4.1 Datas e horários de instalação das Bancas e de realização das provas:

4.1.1 As datas e os horários de instalação das Bancas Examinadoras para o primeiro período de inscrições, constam do Anexo. Na hipótese de acontecerem o segundo ou terceiro períodos de inscrições, tais datas serão informadas aos candidatos em www.concurso.ufjf.br, quando da reabertura das inscrições.

4.1.2 As datas e os horários das provas serão informados quando da divulgação, pela Banca Examinadora, do Cronograma Inicial da(s) primeira(s) prova(s) e do Cronograma Final relativo às demais provas do Concurso.

4.1.3 A prova “Escrita” e/ou “Prática” poderá ser realizada imediatamente após a instalação da Banca Examinadora.

4.1.4 Quando da realização da prova “Escrita”, o candidato deverá estar munido dos documentos necessários à consulta bibliográfica, se assim o desejar.

4.1.5 Os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* (no modelo da Plataforma Lattes) deverão ser apresentados, obrigatoriamente, pelos candidatos aprovados na prova “Didática”, em período de tempo mínimo de 2(duas) horas antes da prova de “Títulos”.

4.1.6 Os programas e/ou instruções complementares cabíveis serão disponibilizados em www.concurso.ufjf.br, no primeiro período de inscrições, no dia 23/02/2010. Caso haja o segundo e o terceiro períodos de inscrições, esta divulgação será a partir de 09h do início de cada período de inscrição, sendo da responsabilidade do candidato acessá-los. A critério de cada Departamento, este material poderá ser fornecido no ato da inscrição.

4.2 Procedimento de realização das provas:

4.2.1 As normas referentes aos procedimentos de realização das provas são as constantes do Regulamento de Ingresso e da Portaria 986/2009-PRORH.

4.2.2. Haverá, obrigatoriamente, gravação das provas “Didática” e de “Entrevista”, e, facultativamente, a critério das Unidades Acadêmicas e/ou das Bancas Examinadoras, das provas “Práticas” (quando for o caso).

4.3 Meios para aferição dos candidatos nas provas e metodologias para classificação: Serão os constantes do Regulamento de Ingresso e da Portaria 986/2009-PRORH.

4.4 Regra de reprovação baseada na classificação: Os candidatos não classificados no número máximo de candidatos aprovados, de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham obtido a nota 7 (sete) – nota mínima para a aprovação nas provas de caráter eliminatório (“Escrita e/ou Prática”, e “Didática”) –, estarão automaticamente reprovados; porém, nenhum dos candidatos empatados na última classificação de candidatos aprovados serão considerados reprovados nos termos da regra do presente subitem.

IV – FASE DE HOMOLOGAÇÃO (procedimentos de controle da regularidade dos atos):

5 – ATOS DE HOMOLOGAÇÃO:

5.1 Controle dos atos e procedimentos: As atividades de controle dos atos e procedimentos em geral serão exercidas pela PRORH ao início da Fase de Homologação, mediante ações de “fiscalização *a posteriori*” (Decreto 83.936/1979, art. 10, *caput*), culminando com a prática dos atos de Homologação e/ou Anulação dos atos ou procedimentos controlados.

5.2 Correção dos atos e procedimentos controlados: Verificada a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou em declarações apresentadas, a PRORH considerará que a exigência (requisito) não foi satisfeita, e o ato praticado será considerado sem efeito (sendo, assim, anulado), devendo a PRORH dar conhecimento do fato ao Ministério Público (Decreto 83.936/1979, art. 10, Parágrafo Único).

5.3 Formalização: O(s) ato(s) de homologação dos Concursos será(ão) formalizado(s) mediante Portaria(s) da PRORH, a ser(em) publicada(s) no DOU, da(s) qual(is) constarão também as relações dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

5.4 Procedimento de recursos na Fase de Homologação:

5.4.1 Dos atos de homologação e/ou de anulação de Concursos, praticados pela PRORH e, observando-se o procedimento do Regimento Geral da UFJF, art. 10, caberá recurso ao Conselho Superior (CONSU) da UFJF, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato no *DOU*, estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matérias de legalidade), não cabendo, portanto, impugnações referentes a atos praticados pelas Bancas Examinadoras que sejam de natureza acadêmica (matérias de mérito acadêmico).

5.4.2 As petições dos recursos deverão ser dirigidas à PRORH, para o prévio exercício da faculdade de reconsideração (manutenção ou reforma do ato recorrido) antes do eventual encaminhamento à Secretaria Geral do CONSU, devendo ser protocoladas na Central de Atendimento, no prédio da Reitoria da UFJF, Campus Universitário, s/n, bairro São Pedro, de segundas às sextas-feiras, de 8 às 12h e de 14 às 18h.

V – OUTRAS DISPOSIÇÕES (inclusive quanto ao provimento das vagas):

6 – VALIDADE DOS CONCURSOS:

6.1 O período de validade dos Concursos será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no *DOU*, da respectiva Portaria de Homologação.

6.2 Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à PRORH, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, nomear candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Concurso.

7 – PROVIMENTO DOS CARGOS:

7.1 Para os fins de nomeação, os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação.

7.2 O candidato nomeado somente será investido (empossado) no cargo público se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A comunicação e divulgação em geral dos atos relativos aos Concursos serão publicados em www.concurso.ufjf.br, independentemente de qualquer comunicação realizada por outro meio pela UFJF, cabendo aos candidatos fazer o respectivo acompanhamento.

8.2 As informações específicas de cada concurso serão afixadas em quadro de avisos destinados para tal fim, em cada Unidade Acadêmica, sendo responsabilidade de cada candidato manter-se informado sobre o andamento do concurso.

8.3 Os candidatos aprovados, de acordo com a Portaria de Homologação do(s) concurso(s) deverão manter atualizados seus endereços de contato, por escrito, junto à PRORH.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PRORH.

Juiz de Fora, 10 de fevereiro de 2010.

Gessilene Zigler Foine
Pró-Reitora de Recursos Humanos